



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

PARECER TÉCNICO Nº 002/2020

Interessado: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita

Assunto: Decretação e reconhecimento de situação de emergência

Referencia: 068/2020

Desastre: Tempestade local/Convectiva – Granizo (COBRADE 1.3.2.1.3)

DAS CONDIÇÕES INICIAIS

No dia 14 de agosto de 2020 por volta das 15h30, o município de Vargem Bonita foi atingido por Tempestade Local/Convectiva - Granizo. O evento foi acompanhado ventos intensos. O reconhecimento da Situação de Emergência se justifica, pois foram danificadas em torno de 700 unidades habitacionais urbanas, prédios público, comunitários, religiosos, comércio e indústria, localizadas nos seguintes bairros: Anzolin, Alvorada, Centro, Domicilia Cassiano e Bela Vista I e II, com a destruição total e parcial da cobertura, totalizando prejuízo na ordem aproximada de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). No setor agrícola está sendo efetuado o levantamento, constatado de imediato a devastação parcial e em alguns casos total, das culturas existentes, dentre elas, fruticultura, hortaliças, pastagens (azevém e aveia), reflorestamentos, galpões agrícolas, instalações de aviários, suinocultura e bovinocultura (gado de leiteiro). Foram atingidas aproximadamente famílias das seguintes localidades rurais: Linha Coração, Linha Tunalzinho, Linha Três Galhos, Linha São José, Linha Fiório e Linha Marmeleiro, totalizando prejuízo aproximado na ordem de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), sendo que o levantamento mais preciso está sendo levantado pela EPAGRI. Foram mobilizados para apoio em resposta ao desastre as equipes da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde e Bem-estar Social, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Educação, Polícia Civil e Militar, Defesa Civil Municipal e Estadual, Corpo de Bombeiros Militar e Comunitário e demais voluntários

De imediato foi efetuado o levantamento que no total de 20 (vinte) pessoas foram desabrigadas, onde pernoveram no Centro Comunitário da Igreja



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

Católica e, em torno de 40 (quarenta) pessoas desalojadas que pernoveram na casa de parentes e amigos.

Foi realizado assistência e distribuição de lonas, colchões (solteiro e casal), cestas básicas, roupas em geral e efetuada a solicitação de telhas, para as famílias que obtiveram suas residências danificadas. O reconhecimento da Situação de Emergência declarada no município garante a concessão de direito ou benefício que tenham como um dos critérios, o reconhecimento federal, tais como acesso a seguros nas atividades agrícolas, entre outros. A administração pública municipal, também busca recursos financeiros para apoio as famílias que obtiveram suas residências danificadas.

DA CONCLUSÃO

Com base na avaliação criteriosa das informações apresentadas nos documentos, conclui-se que os requisitos estabelecidos na Instrução Normativa nº002, de 06 de março de 2019, para a decretação de situação de emergência foram cumpridos.

Desta forma, sugere-se a decretação de situação de emergência, e posterior remessa da documentação ao Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil para fins de reconhecimento da Situação de Emergência declarada no Município, caso haja de necessidade de ajuda complementar por parte do Governo Federal ou a concessão de algum direito ou benefício que tenham como um dos critérios, o reconhecimento federal.

É o parecer.

Vargem Bonita, 14 de agosto de 2020.


Suélen Favretto

Secretária de Administração e Finanças
Conselho Municipal de Defesa Civil